ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão
Fls. 02

Nº do Processo	2653/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	11/11/2021 10:12	Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	45/2021
Descrição	OFÍCIO Nº154/2021, DE 11/11/2021 - PROJETO DE LEI QUE:"AUTORIZA PERMUTA DE LOTES DE TERRENO, COM O OBJETIVO DE GERAR A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR CASAS POPULARES, BEM COMO MELHORAR PARA A COMUNIDADE A CASA DE VELÓRIOS DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Cata...
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 154 /2021 CATALÃO, 11 DE novembro DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passamos às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que ***"Autoriza permuta de lotes de terreno, com o objetivo de gerar a possibilidade de construir casas populares, bem como melhorar para a comunidade a Casa de Velórios desta cidade, e dá outras providências".***

O Município está propondo a aprovação deste Projeto visando aumentar a disponibilidade de lotes para a construção de casas populares, já que o lote a ser recebido pelo município na permuta tem quase 400,00m2, e o que passará para a Permutante, pouco mais de 150,00m2 o que o torna inviável para o programa de habitação municipal.

O interesse público na referida permuta está evidenciado pela possibilidade de aumentar a construção de casas populares, além, que a Empresa Permutante com o Município, usará o terreno para acrescer e melhorar a Casa de Velórios de nossa cidade, aquela situada perto do Estádio do CRAC, o que em contrapartida, novamente beneficiará a comunidade que terá ao seu dispor um local apropriado para velar os seus entes queridos, e fará isso usando recursos próprios, já que os serviços funerários em nossa cidade, são concedidos a terceiros.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 04

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ....97..... DE .....11..... DE.....novembro..... DE 2021.

"Autoriza permuta de lotes de terreno, com o objetivo de gerar a possibilidade de construir casas populares, bem como melhorar para a comunidade a Casa de Velórios desta cidade, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, em nome do MUNICÍPIO DE CATALÃO, o **lote de terreno** a seguir designado: Lote nº 16, da Quadra B, do Loteamento CRAC, à Avenida A, lado ímpar, esquina com a Rua D, nesta cidade, com área de 154,30m2, cadastrado com CCI nº 21021, registrado no CRI local, matrícula nº 15.940, do livro de nº 02-BB de Registro Geral, de **propriedade do Município de Catalão**, pelo **lote de terreno** situado nesta cidade à Jairo Neto Júnior, lado par, designado sob o n° 09, da Quadra 25, do Loteamento Elias Farid Safatle, com área de 387,50m2 cadastrado com CCI nº 20542, registrado no CRI local matrícula nº 57.009, no livro 02 de Registro Geral, de **propriedade de MHR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

§1º - Para fins de atendimento ao *caput* deste artigo, o lote pertencente ao Município de Catalão já pertence a categoria de bem disponível.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

§2º - A permuta dos imóveis se fará de um pelo outro, sem qualquer torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

§3º - O Município de Catalão, para que a permuta se revista de todas as cautelas legais e comuns em tais operações, providenciou Laudos de Avaliação datados de 17 de março de 2021, elaborados por Comissão de Avaliação oficial instituída pelo Executivo para tal fim.

§4º - O imóvel que passará ao domínio do Município de Catalão será utilizado para a construção de moradia popular.

§5º - Fica dispensada a licitação por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art. 17, I, "c" c/c art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 8º, VIII, da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º. As custas e emolumentos cartorários decorrentes da execução desta lei são de responsabilidade do Município, e correrão à conta de verba própria do orçamento vigente, dispensada a incidência do Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis – ITBI, na forma do art. 156, II, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....11.....DIAS DO MÊS DE .....novembro..... DE 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

ANDREZA.TAVARES*

PROTOCOLO: 2021005816 **Autuaçã** 05/03/2021 **Hora:** 10:26
Interessado: WA COMERCIO FUNERARIOS E PAX LTDA - ME
CPF / CNPJ: 06.092.599/0001-17 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R$ -
Assunto: JURIDICO
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: PERMUTA DE IMOVEIS.
Origem: PROTOCOLO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

PROTOCOLO 2021005816 **Autuaçã** 05/03/2021 **Hora** 10:26	
Interessado:	WA COMERCIO FUNERARIOS E PAX LTDA - ME
CPF / CNPJ:	06.092.599/0001-17 **Fone:** (64)3442-6343
Endereço:	AVENIDA RAULINA FONSECA PASCHOAL, 545 **Bairr** CENTRO
N.	**Data** **PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	JURIDICO
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do subassunto:	
Comentário:	PERMUTA DE IMOVEIS.
Origem:	PROTOCOLO

PAZ UNIVERSAL
SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS.

Ref. Permuta de imóveis – avaliação – melhoria significativa no serviço funerário.

W.A. SERVIÇOS FUNERÁRIOS E PAX LTDA – ME, CNPJ 06.092.599/0001-17, empresa do grupo PAZ UNIVERSAL, com sede na Av. Raulina Fonseca Paschoal, número 545, Setor Central, Catalão – Goiás, CEP 75.701-480, denominada **PRIMEIRA REQUERENTE**; e **MHR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 19.440.420/0001-17, com sede na Rua 237 Nº 964, Qd. 01 Lt. 109 E, Térreo, Sala 01, Setor Coimbra, Goiânia, Goiás, CEP 74.535-270, empresa do grupo PAZ UNIVERSAL, denominada **SEGUNDA REQUERENTE**; ambas representadas pelo Diretor Executivo **Wanderley Antônio Rodrigues**, vêm respeitosamente expor e requerer o que segue.

A PRIMEIRA REQUERENTE é empresa funerária sediada no município de Catalão há vários anos, faz parte do grupo funerário PAZ UNIVERSAL, com trajetória empresarial marcada pela qualidade e inovação no segmento de serviços póstumos.

A SEGUNDA REQUERENTE é empresa Holding Patrimonial, agrega o patrimônio imobiliário utilizado pelas empresas do grupo PAZ UNIVERSAL na prestação de serviços funerários, e sempre disponibiliza as melhores

Adv. Maria Aparecida de Medeiros Vieira
OAB/GO 27.268

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

instalações para as empresas funerárias atuarem com excelência no atendimento de serviços póstumos.

A PRIMEIRA REQUERENTE atualmente dispõe de salas de homenagens póstumas nas instalações da CASA DE VELÓRIO situada na Rua Mato Grosso esquina com Av. João Luiz, lotes 4-A, 6-A, 15 e 17 da Quadra B do Loteamento CRAC, Bairro São José, cujo imóvel **não** possui espaço e estrutura suficientes para ampliação.

Ocorre que há muito tempo a PRIMEIRA REQUERENTE percebeu a necessidade da população de instalações de velório com maior conforto e estrutura, entretanto, enfrenta questão geográfica, que pode ser solucionada com a utilização do imóvel localizado ao lado da CASA DE VELÓRIO, conforme esclarece.

Pois bem, a citada CASA DE VELÓRIO se localiza ao lado do lote de terreno nº 16, da Quadra B, à Rua A, lado ímpar, esquina com a Rua D, do Loteamento CRAC, o qual pertence ao MUNICÍPIO DE CATALÃO (vide certidão de matrícula 15.940 anexa), cujo imóvel está avaliado por R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme laudo anexo datado de 27/04/2020.

A SEGUNDA REQUERIDA é proprietária do lote de nº 09 da Quadra 25 da Rua Jairo Neto Júnior, do Loteamento Elias Farid Safatle, de valor similar ao lote pertencente ao MUNICÍPIO, conforme certidão da matrícula 57.009 anexa.

A utilização do lote pertencente ao MUNICÍPIO para ampliação das salas de velório permitiria aos usuários do serviço funerário de Catalão o acesso a homenagens póstumas em ambientes muito mais confortáveis e humanizados, razão pela qual as requerentes propõem a **permuta** do imóvel de propriedade da SEGUNDA REQUERENTE (lote de nº 09 da Quadra 25 da Rua Jairo Neto Júnior, do Loteamento Elias Farid Safatle)

Adv. Maria Aparecida de Medeiros Vieira
OAB/GO 27.268

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

pelo imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE CATALÃO localizado ao lado da CASA DE VELÓRIO (lote de terreno nº 16, da Quadra B, à Rua A, lado ímpar, esquina com a Rua D, do Loteamento CRAC).

Esta permuta viabilizará à SEGUNDA REQUERIDA, na condição de empresa Holding Patrimonial do Grupo PAZ UNIVERSAL, construir as salas de homenagens póstumas no padrão e conforto exigidos e merecidos pela população de Catalão, agregando-as à atividade de prestação de serviço da PRIMEIRA REQUERIDA, que há muito anseia por oferecer esta melhoria nos momentos em que os familiares enlutados mais necessitam.

Face ao exposto, considerando o interesse maior envolvido para viabilizar o oferecimento de melhores serviços à população, requer que se proceda a **avaliação** do imóvel de propriedade da SEGUNDA REQUERIDA (lote de nº 09 da Quadra 25 da Rua Jairo Neto Júnior, do Loteamento Elias Farid Safatle), com a específica finalidade de realizar **permuta** do mesmo com o imóvel de propriedade do MUNICÍPIO DE CATALÃO (lote de terreno nº 16, da Quadra B, à Rua A, lado ímpar, esquina com a Rua D, do Loteamento CRAC), o que desde já também requer.

Pede deferimento,

Catalão – GO, 04 de março de 2021.

Wanderley Antônio Rodrigues
Diretor Executivo

Adv. Maria Aparecida de Medeiros Vieira
OAB/GO 27.268

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

Oficial

Matrícula	Ficha	Catalão,
57.009	01	12 de abril de 2018

IMÓVEL: **UM LOTE DE TERRENO**, situado nesta cidade, na **Rua Jairo Neto Júnior**, lado par, distante 25,00 metros da Rua Jerônimo Vaz, designado sob o **nº 09 da Quadra 25 do Loteamento Elias Farid Safatle**, com a área de **387,50m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 15,50 metros e confronta com a Rua Jairo Neto Júnior; igual medida aos fundos, confrontando com o Lote nº 03; pelo lado direito mede 25,00 metros e confronta com o Lote nº 10; e, igual medida pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote nº 08. Havido em Loteamento. Inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal local - **CCI nº 20542**. PROPRIETÁRIA: **MARIA PASCHOAL SAFATLE**, brasileira, viúva, do lar, CI nº 44.863-SSP/GO, CPF nº 067.229.621-72, residente e domiciliada nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº **R.3-5.727**, às fls. **3v°** do Livro **2-N**, de Registro Geral, desta Serventia.

R.1-57.009. Catalão, 12 de abril de 2018. (Protocolo nº **150.506**, Livro **1-I**). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, às fls. 144/152, do Livro nº 5890-N, em 21.03.2018, a Sra. **JUDITH VAZ DE MESQUITA NETTO FARIA**, brasileira, médica, CI nº 2.080.194-DGPC/GO, CPF nº 560.820.531-68, casada em 17.10.1998, sob o regime da comunhão parcial de bens com Eduardo Ribeiro de Faria, brasileiro, pecuarista, CI nº 1.428.860-SSP/GO, CPF nº 383.225.281-91, residente e domiciliada em Goiânia-GO, adquiriu por compra feita a Maria Paschoal Safatle, já qualificada, o imóvel da Matrícula acima, no valor de **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**. O ITBI no valor de R$1.000,00 foi recolhido em 06.03.2018 no Banco Bradesco, conforme recibo e DUAM nº 2784204. Foi realizada Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativa à vendedora, gerando resultado negativo, código hash: 028c.5b3a.e5aa.7f95.98ab.c211.7077.bd0b.d13c.8c93.

R.2-57.009. Catalão, 21 de dezembro de 2020. (Protocolo nº **167.772**, Livro **1-K**). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia - GO, às fls. 196/201 do Livro nº 01042-N, em 10.11.2020 **MHR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede em Goiânia-GO, na Rua 237 nº 964, Quadra 01, Lote 109-E, Térreo, Sala 01, Setor Coimbra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.440.420/0001-17, adquiriu por compra feita a Judith Vaz de Mesquita Netto Faria e seu esposo Eduardo Ribeiro de Faria, já qualificados, o imóvel da Matrícula e

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral

R.1 acima, no valor de **R$77.000,00 (setenta e sete mil reais)**. Foi apresentado comprovante de pagamento relativo ao ITBI, no valor de R$1.540,00, recolhido em 17.11.2020, na agência lotérica nº 08.00.8349-8 da Caixa Econômica Federal, conforme recibo e DUAM nº 3103879. Foram realizadas Consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativas aos vendedores, gerando resultados negativos, códigos hash: 039b.2ad0.5eae.6999.9589.1e36.eb29.85ee.25f2.78a4 e 2634.76ab.c021.9537.3ecf.3bab.cde4.b397.4e3f.26fc. Eu, subscrevi.

C E R T I D Ã O

Certifico com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, **que a cópia da ficha 01 da Matrícula nº 57.009 do Livro 2 de Registro Geral**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2.**

EM BRANCO

O referido é verdade e dou fé.

Catalão/GO., 05 de março de 2021.

O F I C I A L

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) ANA PARANHOS NETTO Escrevente Sub-Oficial SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS CATALÃO GO

Miriam

OBSERVAÇÃO: **Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.**

Emol.: 35,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,06, FESEMPS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,14, Total: **65,52.**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602103012989510640201
Consulte este selo em http://see.tjgo.com.br

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) ANA PARANHOS NETTO Escrevente Sub-Oficial SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS CATALÃO GO

Camara Municipal de Catalão
Fls. 12

REGISTRO DE IMÓVEIS
Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETTO
Registrador

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

84

LIVRO N.o 2 - BB

MATRÍCULA N.o 15.940 DATA 18 de setembro de 1.989

IMÓVEL: Um lote de terreno situado nesta cidade,designado sob nº 16 da Quadra B do Lo - teamento CRAC, à Avenida A, lado ímpar, esquina com a Rua D, medindo de frente para a Ave nida A, 13,00 metros; igual medida aos fundos, confrontando com o lote 4-A; pelo lado direito mede 12,00 metros e confronta com a Rua D; e, pelo lado esquerdo mede 11,75 metros' e confronta com o lote nº 14, perfazendo uma área de 154,30 m2. Havido em Loteamento. PRO PRIETÁRIO: Leovil Evangelista da Fonseca - espólio. TITULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.1- 1.799 no Livro 2D-2, deste Registro. -

R.1- 15.940. Catalão, 18 de setembro de 1.989. Nos termos da partilha em inventário do es pólio de Leovil Evangelista da Fonseca, julgado nesta Comarca em 26/05/89, com trânsito ' em julgado, conforme Formal de Partilha expedido pelo Cartório de Família e Anexos local, coube ao hredeiro LEOVIL EVANGELISTA DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, menor impúbere, filho do inventariado e de Selma Aires de Sousa, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel da Mat. acima, no valor de Ncz$866,66 (oitocentos e sessenta e seis cruzados novos e ses- senta e seis centavos).-

R.2-15.940. Catalão, 31 de outubro de 2005. (Protocolo nº 82.850, Livro 1-C). Nos termos da Escritura Pública de Permuta, lavrada em Notas do Tabelião 1º desta cidade, às fls. 158/160, do Livro nº 341, em 28.10.2005, o **MUNICIPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, adquiriu em permuta feita com Leovil Evangelista Fonseca Júnior, brasileiro, solteiro, capaz, estudante, CI nº 4.650.355-GO., CPF nº 023.547.921-74, o imóvel da Matrícula e R.1 acima, no valor de **R$15.000,00 (quinze mil reais)**.

C E R T I D Ã O

Certifico com fulcro no Art.19, §1° da Lei 6.015/73, **que a cópia da folha 84 da Matrícula n° 15.940 do Livro 2-BB de Registro Geral**, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, **tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, o R.2.**

O referido é verdade e dou fé.

Catalão/GO., 05 de março de 2021.

O F I C I A L

MAURO SYLVIO NETTO (Oficial) PARANHOS NETTO Escrevente Sub-Oficial SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 2º DE NOTAS CATALÃO - GO

OBSERVAÇÃO: **Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.**

Emol.: 35,49, ISSQN: 0,71, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,55, FUNESP: 2,84, ESTADO: 1,06, FESEMPS: 1,42, FUNEMP: 1,06, FUNCOMP: 1,06, FEPADSAJ: 0,71, FUNPROGE: 0,71, FUNDEPEG: 0,44, FUNDAF: 0,44, FEMAL:0,89 , Taxa Jud.: 15,14, Total: **65,52.**

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE GOIAS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602103012989510640202
Consulte este selo em http://see.tjgo.com.br

Câmara Municipal de C
Fls. 13

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela Portaria nº 63 de 20 de Janeiro de 2017, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- 01 Lote de terreno Localizados na Av. A esquina com a Rua D da Quadra B lote 16 no Loteamento Crac com uma área de 154,30 m², nesta Cidade de propriedade do MUNICIPIO DE CATALÃO.

O Imóvel fica avaliado em **R$77.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)**.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 27 de Abril de 2020.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Hélio Fernandes Leão

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 14

Memorando nº 164/2021

Catalão (GO), 16 de março de 2021.

Ao Ilmo. Sr.
LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Obras

Prezado Secretário,

A par do prazer em cumprimenta-lo, venho por meio deste, em detrimento ao pedido autuado sob o nº2021005816 solicitar vistoria *in loco* nos terrenos a seguir:

1. Um lote de terreno, situado nesta cidade, na Rua Jairo Neto Júnior, lado par, distante 25,00 metros na Rua Jerônimo Vaz, designado sob o n° 09 da quadra 25 do Loteamento Elias Farid Safatle, com a área de 387,50m²;

2. Um lote de terreno, situado nesta cidade, designado sob n°16 da Quadra B do loteamento CRAC, à Avenida A, lado ímpar, esquina com a Rua D, medindo de frente para Avenida A, 13,00 metros: igual medida aos fundos, confrontando com o lote 4-A; pelo lado direto mede 12,00 metros e confronta com a Rua D; e, pelo lado esquerdo mede 11,75 metros e confronta com o lote n°14, perfazendo uma área de 154,30 m²

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradoria do Município
OAB/GO N° 58.179

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

Ofício n.º 045 / 2021

Catalão (GO), 16 de março de 2021.

Ao Ilmo. Sr.
Adriano Naves
Adriano Patrício Rodrigues de Souza
Hélio Fernandes Leão
Comissão de Avaliação
Prefeitura Municipal de Catalão – GO

Assunto: **Solicita a ratificação do valor de um lote urbano no Loteamento Elias Farid Safatle.**

Prezado Senhor,

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, solicita ao Departamento de Cadastro Imobiliário as providências necessárias no sentido de efetuar a validação do valor de um terreno situado com frente para a Rua Jairo Neto Júnior, na Quadra 25, de lote n° 09, do Loteamento Elias Farid Safatle, possuindo como matrícula junto ao CRI local o n° 57.009

Tal terreno possui uma área de 387,50 m² e conforme apresentado processo apresentado, no qual informa que o lote em questão está inserido em uma solicitação de permuta com uma referida área do município.

Desta forma, a fim de atender à solicitação realizada pelo protocolo nº 2021005816, requerida por W.A Serviços Funerários e Pax LTDA - ME, conforme documentação em anexo, solicitamos a ratificação do valor do terreno constatado na escritura, para que possamos dar continuidade na solicitação e posterior elaboração de Parecer Técnico que será emitido pela Secretaria de Obras.

Na certeza de que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Martins
Secretário de Obras

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras

Câmara Municipal de
Fls. 16

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- 01 Lote de terreno Localizados na Av. A esquina com a Rua D da Quadra B lote 16 no Loteamento Crac com uma área de ***154,30 m²****, nesta Cidade de propriedade do* ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$77.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de Março de 2021.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de Janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- 01 Lote de terreno Localizados na Rua Jairo Neto Junior da Quadra 25 lote 09 no Loteamento Elias Farid Safatle com uma área de ***387,50 m²****, nesta Cidade de propriedade de* ***MHR PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$77.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 17 de Março de 2021.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins

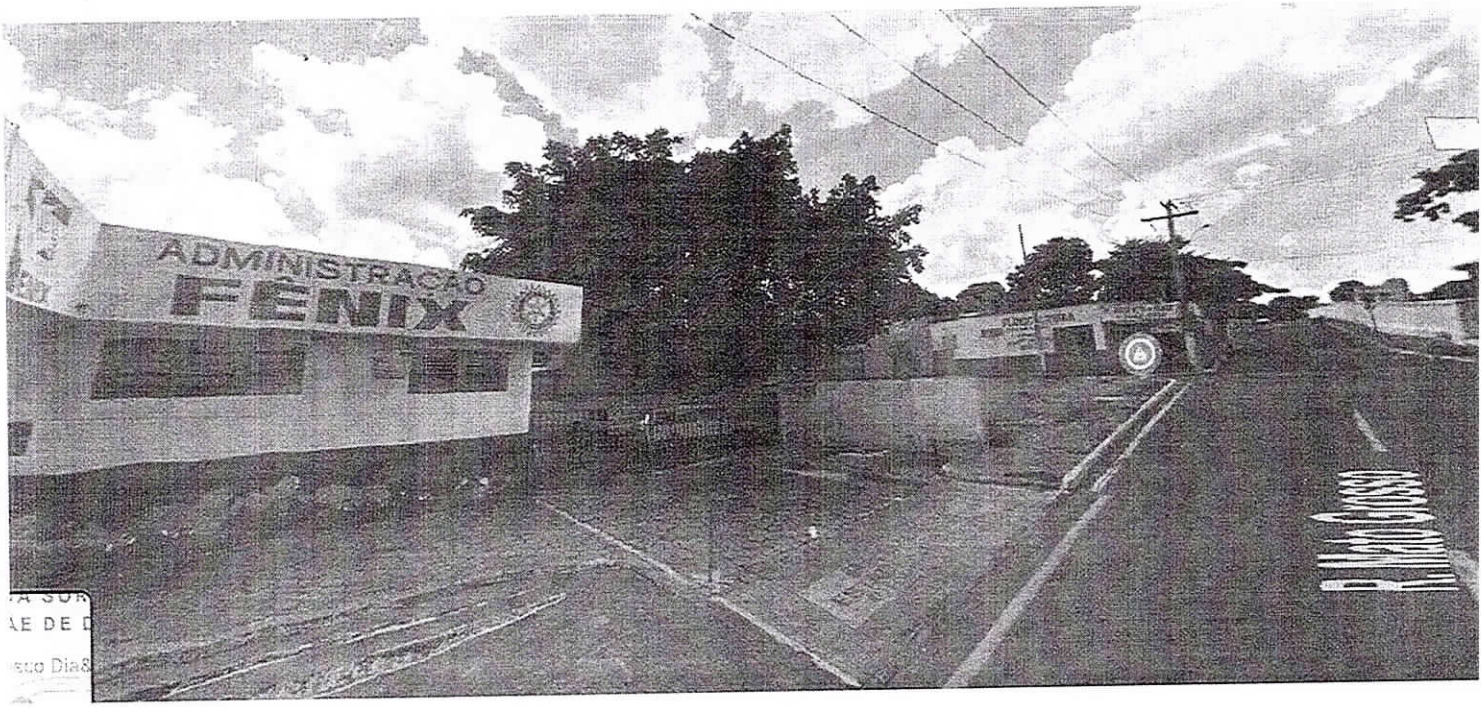

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

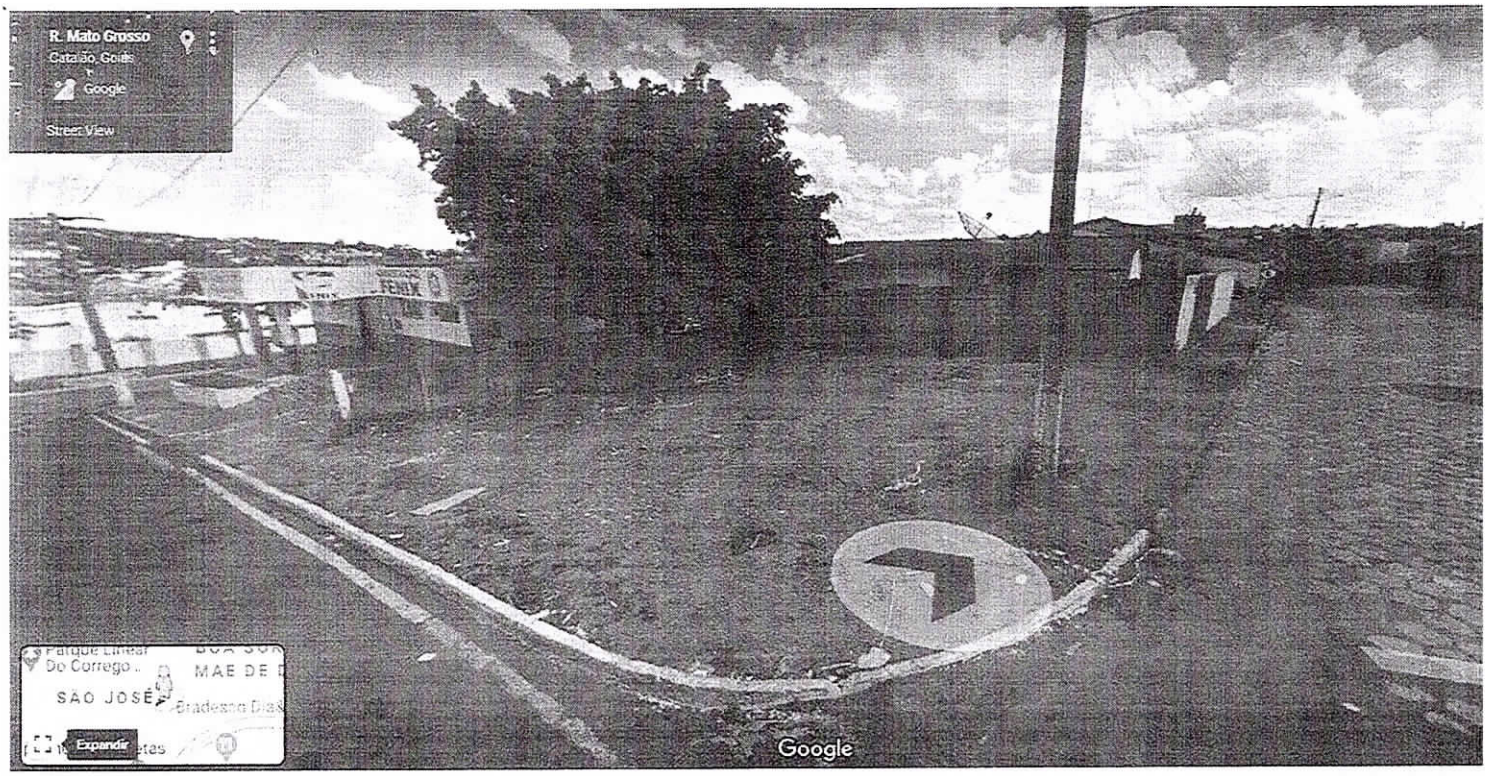

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

PARECER TÉCNICO

PT/SMOP/PMC/Nº015-2021
Data do Parecer: 13/04/2021
Referência: Processo nº 2021005816
Interessado: W.A Serviços Funerários e Pax LTDA - ME
Assunto: Requer análise quanto a permuta de terreno urbano.

I – RELATÓRIO:

1. Trata-se de solicitação dirigida à Secretaria Municipal de Obras Públicas, em atendimento ao requerimento das empresas W.A Serviços Funerários e Pax LTDA – ME e Holding Patrimonial, encaminhado por despacho da Procuradoria Geral do Município no dia 16/03/2021, no qual solicita análise técnica e viabilidade quanto a permuta dos imóveis citados no processo.

2. Devidamente processado, vieram os autos a esta Secretaria.

3. É breve o relatório, passa à fundamentação.

II – ANÁLISE TÉCNICA:

4. A requerente Holding Patrimonial é proprietária de um lote de terreno designado sob nº 09, Quadra 25, situada à rua Jairo Neto Junior do Loteamento Elias Farid Safatle, devidamente registrado sob matrícula nº 57.009, Ficha 01, Livro 2 do CRI local.

5. O terreno solicitado pela requisitante para realizar a permuta é localizado na Avenida A, esquina com a Rua D, designado sob nº 16, Quadra "B", Loteamento CRAC, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catalão, uma vez que, após realizada a permuta as requerentes tem pretensões de executar uma ampliação na sede da W.A Serviços Funerários e Pax LTDA – ME.

6. Após consulta ao Acervo Municipal, aos órgãos responsáveis pelo laudo de avaliação, consta-se que os terrenos foram avaliados em um mesmo valor e em seguida, após vistoria in loco, verificou-se que os referidos imóveis estão aptos a serem permutados.

7. Para um melhor entendimento das áreas citadas, segue em anexo relatório fotográfico.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

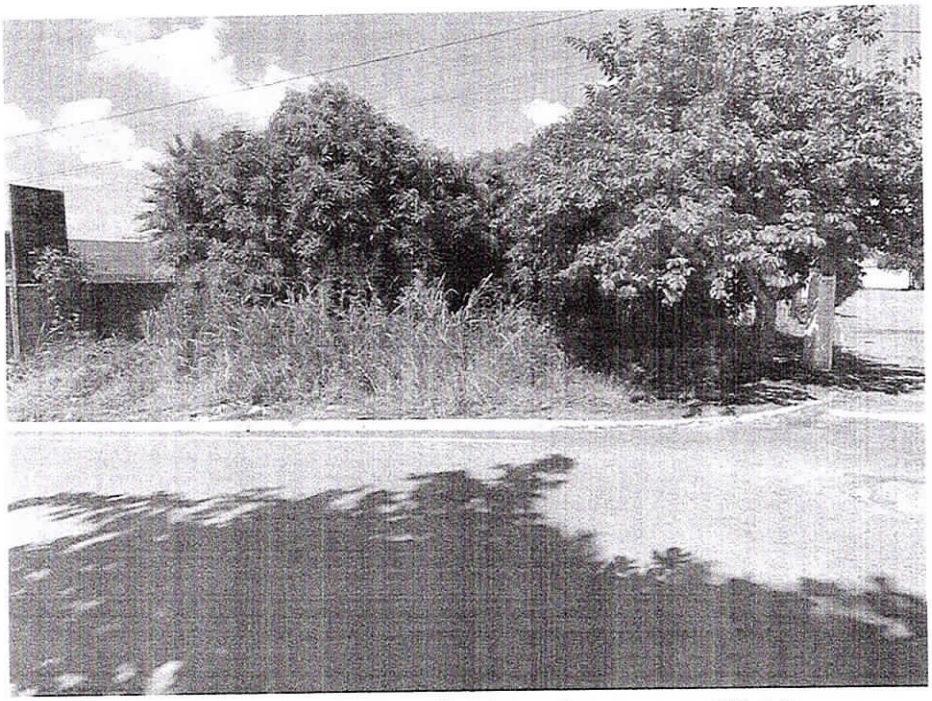

Foto 01 – Terreno localizado no loteamento CRAC

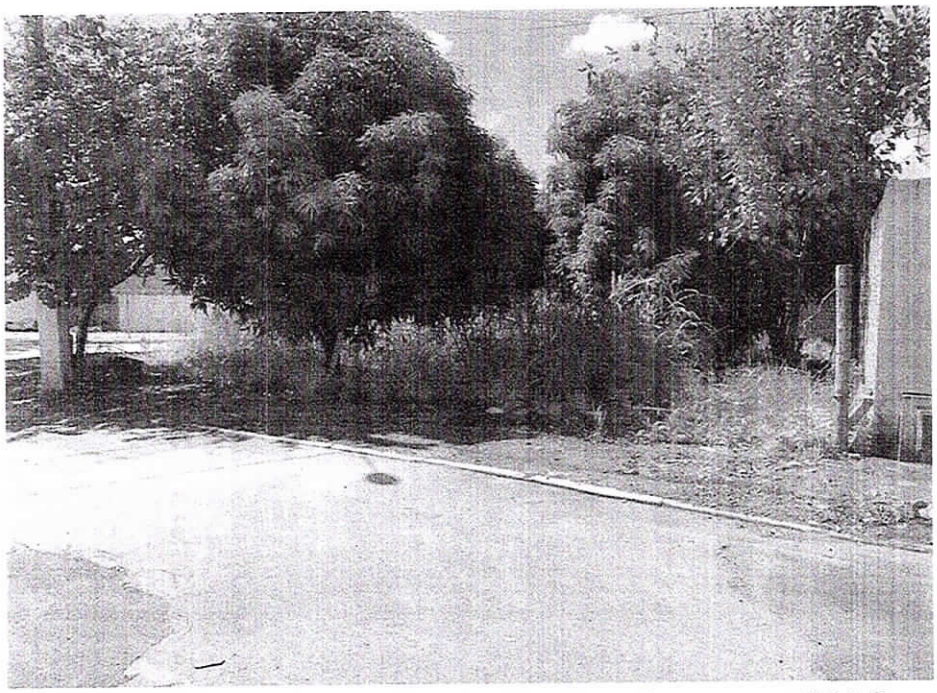

Foto 02 – Visão frontal do lote localizado no Loteamento CRAC

Câmara Municipal de Ca
Fls. 22

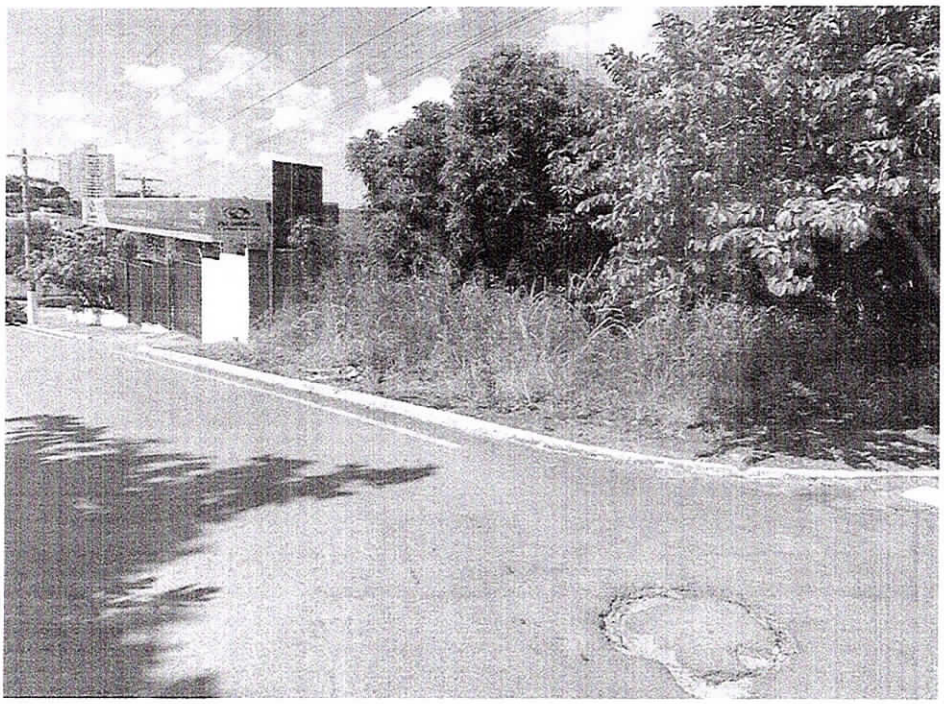

Foto 03 – Parte lateral do terreno localizado no loteamento CRAC

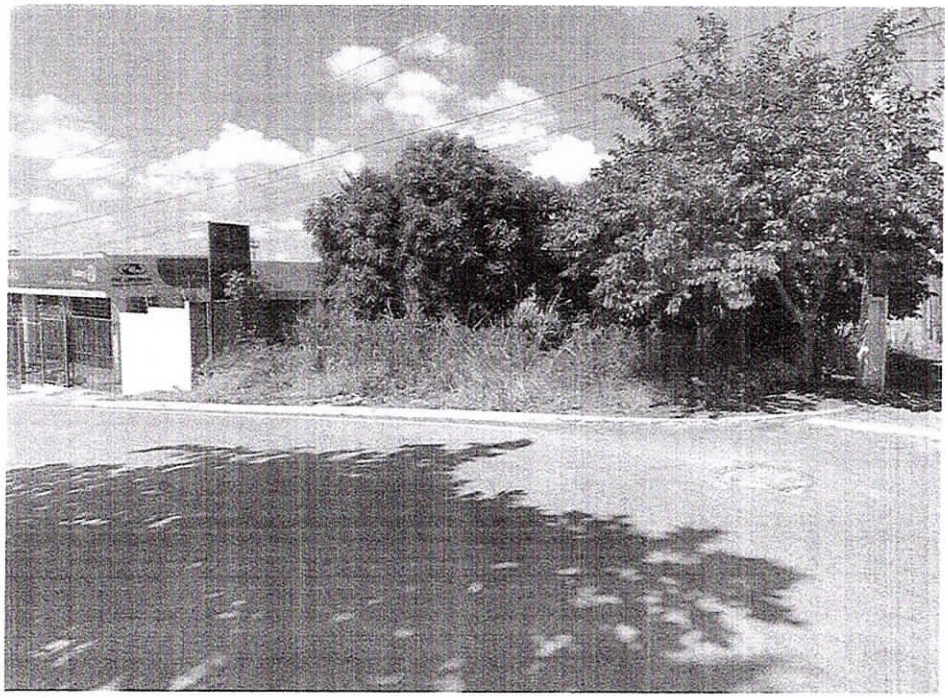

Foto 04 – Terreno objeto de permuta de propriedade do Município de Catalão.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

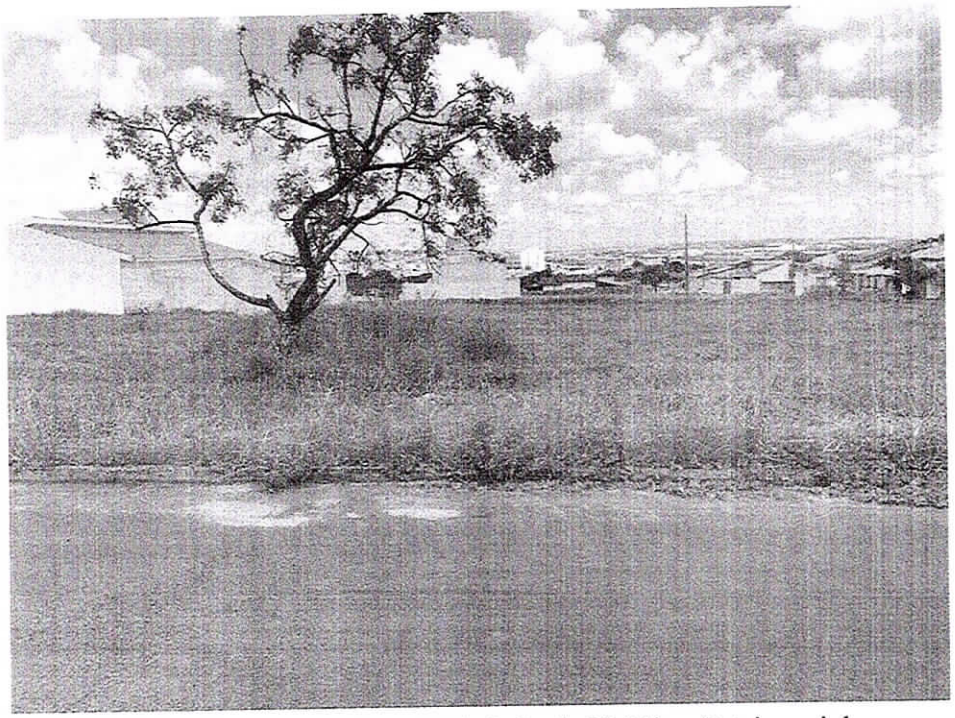

Foto 05 – Terreno de propriedade de Holding Patrimonial

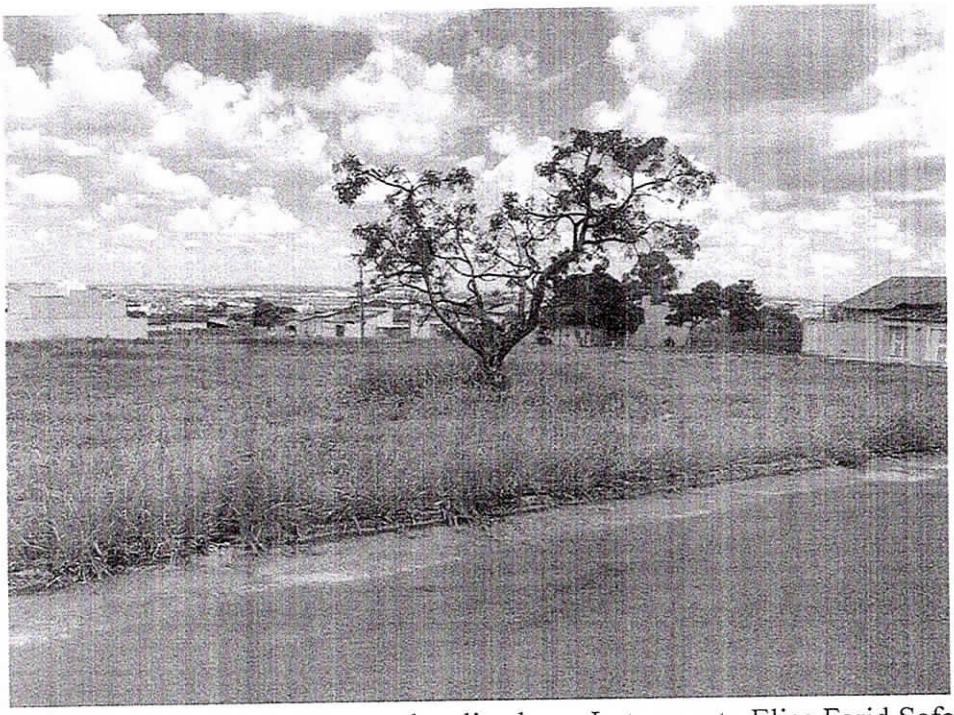

Foto 06 – Lote objeto de permuta localizado no Loteamento Elias Farid Safatle

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

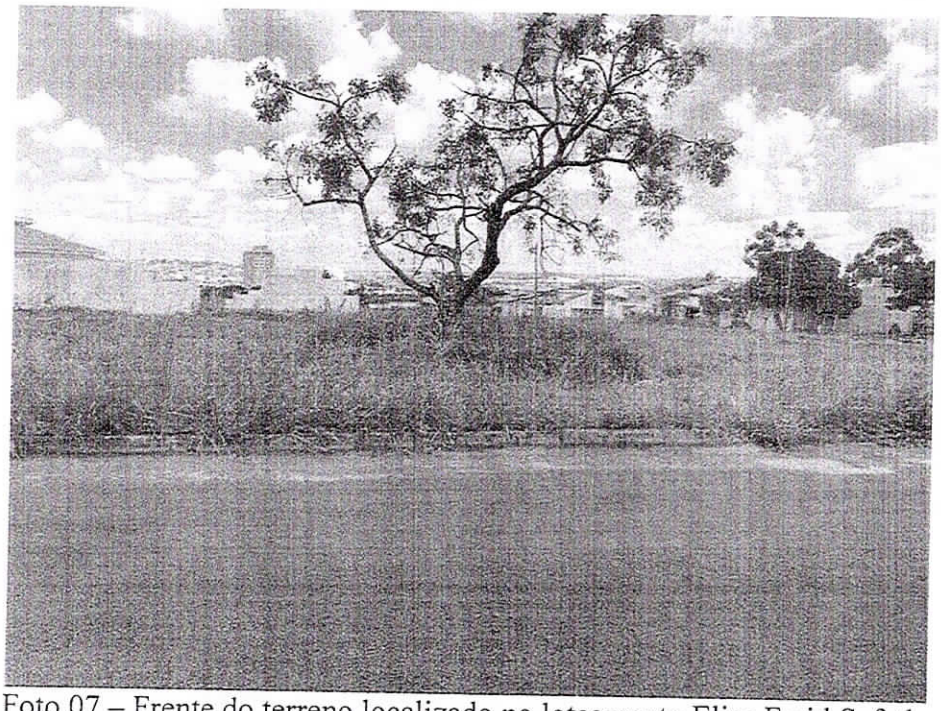

Foto 07 – Frente do terreno localizado no loteamento Elias Farid Safatle

8. Neste sentido, entendemos s.m.j. que existe interesse do Município, bem como somos pela viabilidade técnica e da permuta do imóvel.

Das considerações finais:

Consoante ao exposto, encaminhamos ao interessado este posicionamento da Secretaria Municipal de Obras que viabiliza o processo solicitado.

É o parecer.

Catalão, 13 de abril de 2021.

Philipjohn Ribeiro Silva
Engenheiro Civil
CREA 1016927460 AP-GO

Philipjohn Ribeiro Silva
Engenheiro Civil

Leonardo Martins de Castro Teixeira
Secretário Municipal de Obras